

ATA N.º 1/2013

Ao 25.º dia do mês de fevereiro de 2013, às 15h30, deu-se início, na sala de reuniões do 8.º piso da Direção-Geral da Saúde, à primeira reunião, no ano 2013, do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) que contou com a presença de todos os membros:

- Dr. Francisco George, Diretor-Geral;
- Dr.ª. Catarina Sena, Subdiretora-Geral;
- Dr.ª Graça Freitas, Subdiretora-Geral;
- Dr.ª. Ana Leça, Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde;
- Dr. José Alexandre Diniz, Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde;
- Dr.ª. Belmira Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

A reunião teve a seguinte agenda de trabalhos:

a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração as orientações da Lei do Orçamento para 2013 e o facto do ano de 2012, na sequência do PREMAC, ter sido um ano atípico em termos de funcionamento, de gestão e de avaliação;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;

c) Estabelecer o n.º de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho de 2013.

O Diretor-Geral declarou aberta a sessão e, de imediato, iniciou os trabalhos.

Foi decidido e aprovado por unanimidade, que para as avaliações do biénio 2013-2014:

As propostas de desempenho relevante e propostas de excelente devem incluir para eventual desempate:

*FLW*

*CS*  
*UFF*

*B. Rodrigues*  
*FLW*



- No caso do SIADAP 2, evidências, através de exemplos concretos (em número de 3), de existência em permanência de capacidades de liderança, de gestão e de compromisso com o serviço público que possam constituir exemplo para os trabalhadores.
- No caso do SIADAP 3, evidências, através de exemplos concretos (em número de 3), do impacto do desempenho do trabalhador para a missão/ QUAR desta Direção-Geral.

Foi decidido e aprovado por unanimidade que, para as avaliações do biénio 2013-2014:

- Os objetivos a fixar, quer para os dirigentes intermédios quer para os restantes trabalhadores objeto de avaliação, serão entre 4 (quatro) a 5 (cinco). Como orientações gerais, o Conselho deliberou, ainda, que os objetivos têm de ser exigentes, mas atingíveis e com possibilidade de superação. Além disso, deve ser aplicado como critério de superação a qualidade do cumprimento do objetivo e a garantia da continuidade na sua execução (se aplicável).
- A listagem de competências para os diretores de serviços será:  
*Competência n.º 1 – Orientação para resultados*  
*Competência n.º 3 – Planeamento e Organização*  
*Competência n.º 4 – Liderança e gestão das pessoas*  
*Competência n.º 6 - Visão Estratégica*  
*Competência n.º 10 – Orientação para a Inovação e Mudança*
- A listagem de competências para os chefes de divisão será a seguinte:  
*Competência n.º 1 – Orientação para resultados*  
*Competência n.º 8 – Conhecimentos especializados e experiência*  
*Competência n.º 9 – Desenvolvimento e motivação dos trabalhadores*  
*Competência n.º 11 – Responsabilidade e compromisso com o serviço*  
*Competência n.º 18 – Trabalho de equipa e cooperação*
- A listagem de competências para o pessoal técnico superior, incluindo médicos e enfermeiros será:  
*Competência n.º 4 – Análise da informação e sentido crítico*

ant  
Uely.

B. Medeiros  
J. Medeiros



- Competência n.º 5 – Conhecimentos especializados e experiência
- Competência n.º 6 – Adaptação e melhoria contínua
- Competência n.º 10 – Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Competência n.º 13 – Trabalho de equipa e cooperação

- A listagem de competências para os assistentes técnicos terá a seguinte composição:

- Competência n.º 4 – Organização e método de trabalho
- Competência n.º 7 – Trabalho de equipa e cooperação
- Competência n.º 10 – Relacionamento interpessoal
- Competência n.º 12 – Optimização de recursos
- Competência n.º 13 – Responsabilidade e compromisso com o serviço

- Relativamente aos assistentes operacionais, as competências a atribuir serão:

- Competência n.º 5 – Trabalho de equipa e cooperação
- Competência n.º 7 – Relacionamento interpessoal
- Competência n.º 10 – Optimização de recursos
- Competência n.º 12 – Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Competência n.º 14 – Orientação para a segurança

Ainda, no âmbito das competências do CCA, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o Conselho Coordenador da Avaliação deliberou também, que cada avaliador para a atribuição da menção de relevante a propor, deverá ter como referencial a percentagem máxima de 25%, para o universo a avaliar por cada Direção de Serviços.

Para as equipas multidisciplinares e programas cuja aplicação daquelas percentagens não permitam a atribuição de qualquer menção de relevante, poderá ser proposta ao CCA a atribuição de 1 menção de relevante, como referencial.

Seguidamente, o Conselho aprovou a listagem dos avaliadores e avaliados relativamente à avaliação de 2013.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*f. m.*

*Am  
Uey.*

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, determinou ainda que:

1 – A avaliação de desempenho relativa ao ano de 2012 dos trabalhadores da Direção-Geral da Saúde correspondesse à avaliação atribuída no ano de 2011, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2012, e do n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007.

*Bilboalipes  
G. M. F.*

2 - Os trabalhadores da Direção-Geral da Saúde que não tenham sido classificados em 2011, por não estarem ainda abrangidos pelo Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho, por pertencerem às carreiras médicas, de enfermagem, administração hospitalar e técnica de diagnóstico e terapêutica, ficassem sujeitos à avaliação relativa ao ano de 2012 por ponderação curricular, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2012, regulada no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, mediante a apresentação de requerimento apresentado pelo trabalhador.


3 – Os trabalhadores da Direção-Geral da Saúde abrangidos pelo n.º 1 deste despacho que discordem com a aplicação para 2012 da última nota atribuída, podem solicitar a ponderação curricular, ao abrigo do disposto no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007.

Por último, decidiu-se que esta informação deverá ser divulgada, através de despacho do Senhor Diretor-Geral da Saúde, a publicar no site da DGS, o qual também deve ser remetido via correio eletrónico a todos os funcionários da DGS.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião às 17.30h, tendo sido solicitado à Chefe de Divisão de Apoio à Gestão, a elaboração da ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Conselho Coordenador de Avaliação.

f.w

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2013



Dr. Francisco George,

Diretor-Geral da Saúde



Dr<sup>a</sup>. Graça Freitas

Subdiretora-Geral da Saúde



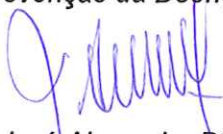
Dr<sup>a</sup>. Catarina Sena

Subdiretora-Geral da Saúde



Dr<sup>a</sup> Ana Leça

Diretora de Serviços de prevenção da Doença e Promoção da Saúde



Dr. José Alexandre Diniz

Diretor do Departamento da Qualidade na Saúde



Dr<sup>a</sup>. Belmira Rodrigues

Chefe de Divisão de Apoio à Gestão

